



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DA III MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7.616/21, de 14 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que, no período de 04/04/2022 a 24/05/2022, estarão abertas as inscrições para a III MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

1. Da Mostra

1.1 A III Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba é uma iniciativa do grupo setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart.

2. Do Objetivo

2.1 A III Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba tem o intuito de reunir artistas da cidade de Ubatuba, onde cada um apresentará seu trabalho artístico, com liberdade na escolha do tema e de suas linguagens (pintura, escultura, fotografia, gravura, instalação, colagem ou arte digital) e através de seus talentos e conceitos, efetivar um diálogo com moradores e transeuntes agregando cultura e reflexões para o cotidiano da Cidade.

3. Da Exposição

3.1 A Mostra terá abertura no dia 15 de junho de 2022 e ocorrerá de forma presencial, no espaço do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto (as obras serão dispostas de acordo com a linguagem e interação entre elas).

3.2 A III Mostra será encerrada no dia 15 de julho de 2022.

4. Da Participação

4.1 Poderão participar da III Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, artistas locais pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Ubatuba, com pelo menos 02 (dois) anos de residência comprovada no Município.

4.2 É vedada a participação no Concurso aos membros da comissão julgadora, a seus sócios formais, cônjuges e parentes em primeiro grau, aos funcionários públicos desta Fundação assim como os consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame.

5. Do Calendário

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Período de inscrições	04/04 a 24/05/2022
Resultado Parcial das inscrições	25/05/2022
Período para interposição de Recursos	26/05 a 01/06/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das inscrições (Lista final de artistas habilitados)	02/06/2022
Período de análise das obras	03/06 a 08/06/2022
Resultado Final dos selecionados	09/06/2022
Período de entrega das obras	10/06/2022
Montagem	13 e 14/06/2022

Abertura da Mostra	15/06/2022
Encerramento da Mostra	15/07/2022
Devolução das Obras	18/07/2022
Pagamento da Premiação	até 25/07/2022

6. Das inscrições

6.1 As inscrições das obras, deverão ser realizadas de **04 de abril de 2022 até às 16h00 do dia 24 de maio de 2022**, exclusivamente através do formulário *online* abaixo, que também estará disponível no *site* da Fundart através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqFIAOdEurkqkOsZaa412ETTycKkRNXz1OmcF7MJ2MYMvqcA/viewform>

6.2 O artista deverá enviar os documentos relacionados abaixo, exclusivamente através do formulário online descrito no item 6.1, sob pena de nulidade das inscrições

- a. Ficha de inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida e assinada de forma legível;
- b. Cédula de Identidade RG;
- c. CPF/ME;
- d. Comprovante de residência atual em nome do participante;
- e. Título de eleitor do município de Ubatuba;
- f. Termo de ciência e autorização (**ANEXO II**) devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- g. Autodeclaração (**ANEXO III**) devidamente preenchida, assinada e legível;
- h. O artista deverá enviar um arquivo no formato *pdf*, de no máximo 10 mb, previamente organizado contendo:
 - 1) Uma foto de boa qualidade de cada obra inscrita;
 - 2) Ficha técnica de cada obra inscrita, contendo: Nome do artista, título da obra, técnica, materiais, dimensões e ano de produção;
 - 3) Memorial descritivo de cada obra inscrita (máximo de 20 linhas);

4) Uma minibiografia do artista (máximo de 20 linhas).

6.3 Será imprescindível o envio da imagem, as informações das obras e do artista para avaliação do júri, que será feita de forma virtual. Não poderá concorrer a premiação do júri, caso a comissão não receba esses dados dentro do prazo do Edital. Em caso de arte digital, deverão ser enviados através de *links* devidamente publicados nas plataformas *Youtube* ou *Vimeo* para inscrição e seleção.

6.4 Cada artista poderá inscrever até 02 (duas) obras, com no máximo **1,0 mt (largura) X 1,20m (altura)** no caso de obras bidimensionais, e em caso de obras tridimensionais será limitado em um metro quadrado de área e até dois metros de altura.

6.5 Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria.

6.6 Os trabalhos deverão ser atuais. Entenda-se como atuais aqueles que tenham sido produzidos entre 2019 e 2022.

7. Dos Impedimentos e motivos para desclassificação

7.1 A não apresentação ou a apresentação incompleta, rasurada e/ou ilegível da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) descrita no subitem 6.2., “a”, e da Autodeclaração (**ANEXO III**) descrita no subitem 6.2., “g”, implicará na **imediata desclassificação** da inscrição.

7.2 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o concorrente será desclassificado do Concurso.

7.3 As inscrições entregues após o prazo de inscrição serão automaticamente desclassificadas.

8. Das Comissões

8.1 Comissão de Avaliação Documental

8.1.1 A Comissão de Avaliação Documental será composta por membros da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, e terá como atribuições

- a. Acompanhar o processo de inscrição;
- b. Identificar e separar as obras dos dados de inscrição;
- c. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de inscrições, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital-regulamento, indicando a respectiva fundamentação de seus atos;
- d. Receber e apreciar os recursos enviados, no que se **refere a habilitação**;
- e. Firmar em ata todos os atos praticados;

8.2 Comissão Organizadora

8.2.1 A Comissão Organizadora será composta por membros do setorial de artes plásticas e visuais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart, o(a) coordenador(a) e o(a) suplente do setorial e 1 (um) membro da Fundart. Terá como atribuições:

- a. Acompanhar a organização de todo o evento na pré, durante e após a execução;
- b. Receber, armazenar e devolver as obras dos artistas no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto; e
- c. Indicar os membros da Comissão Julgadora.

8.3 Comissão Julgadora

8.3.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros do meio artístico visual, de diferentes áreas.

8.3.2 Os integrantes da Comissão Julgadora têm o objetivo de avaliar as obras apresentadas ao Concurso e atribuir as classificações para premiação, conforme o subitem 13.2 do presente edital.

8.3.3 Não cabe recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual é soberana.

9. Da entrega das Obras

9.1 As obras deverão ser entregues aos membros da Comissão Organizadora da III Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, no dia 10 de junho, no prédio do Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, das 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

9.2 Todas as obras deverão conter uma etiqueta (**ANEXO V**) na parte posterior com as seguintes informações:

- 1) Nome Completo;
- 2) Nome artístico;
- 3) Título da obra;
- 4) Técnica;
- 5) Materiais utilizados;
- 6) Dimensões;
- 7) Data da produção;
- 8) Valor da obra, caso esteja disponível para venda.

9.3 As obras no formato digital, vídeo arte, ou qualquer tipo de instalação que necessite de equipamentos eletrônicos, deverão ser de responsabilidade do artista que deverá dispor dos

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

equipamentos, além da Comissão Organizadora e a Fundart não serem responsáveis pela manutenção dos mesmos.

9.4 As obras participantes não poderão ser retiradas do local da exposição antes do término da Mostra, sob pena do artista ficar proibido de participar das próximas Mostras a serem realizadas nos anos seguintes.

9.5 As obras expostas deverão ser retiradas após a realização da mostra no prazo máximo de 3 (três) dias após o término do evento, sob pena da obra ser destinada ao uso que a Fundart melhor lhe convier, sendo ainda, autorizada pelo participante inclusive a sua venda, doação e incorporação ao seu patrimônio conforme termo de ciência e autorização.

10 Da Habilitação

10.1 A Comissão de Avaliação Documental analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso para meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para desclassificação da inscrição relacionados neste edital-regulamento

10.2 A relação dos projetos habilitados, inabilitados e desclassificados, será publicada no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br).

11. Da Seleção

11.1 Serão selecionadas todas as obras inscritas, que seguirem as exigências do presente edital, para participar da exposição e concorrer à premiação.

11.2 O resultado da seleção será disponibilizado no site da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br), no dia 09 de junho de 2022, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

12 Dos Recursos

12.1 O prazo para interposição de recursos quanto a HABILITAÇÃO será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação dos resultados de habilitação no Site Oficial da Fundart.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos virtualmente para o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX4TaqosVNBW7kM0z_djEUmxih-Wm6RKd44S0htRQMvhXULg/viewform, enviando a Ficha de Recurso (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada, bem como todos os documentos que causaram a inabilitação no certame.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Site Oficial da Fundart,

conforme o calendário do presente edital.

13 Da Premiação

13.1 Os trabalhos selecionados serão submetidos de forma virtual à avaliação da Comissão Julgadora, composta por 03 (três) jurados, de diferentes áreas das Artes Visuais (curadores, artistas, pesquisadores etc.)

13.2 Os participantes concorrerão as seguintes premiações:

Primeiro lugar:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
Segundo lugar:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Terceiro lugar:	R\$ 1.000,00 (mil reais);
Prêmio Júri Popular	R\$ 1.000,00 (mil reais);
Valor Total:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

13.3 A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

13.4 Para a categoria "júri popular" haverá durante o período de exposição, uma urna no local da exposição para que os visitantes possam votar nas obras.

13.5 Nenhum artista poderá ser contemplado com mais de um prêmio. Caso isso ocorra, receberá apenas o de maior valor, e automaticamente o menor prêmio será transferido para o segundo mais votado.

13.6 Artistas participantes da exposição, que porventura sejam contratados como monitores da exposição não poderão participar da votação e premiação do Júri Popular.

13.7 As despesas decorrentes das premiações do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.01.13.392.0002.2005.3.3.90.31.00.

14 Da Divulgação dos Resultados

14.1 O resultado final do Concurso será publicado no Site Oficial da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart (www.fundart.com.br).

15 Das Disposições finais

15.1. Ao se inscreverem, os inscritos autorizam a liberação dos direitos autorais, de imagem e de transmissão de voz, por prazo indeterminado para execução, gravação, sendo fotos ou filmagens, bem como das respectivas difusões em qualquer meio de transmissão, seja ele impresso ou eletrônico, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - Fundart e pela Prefeitura



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Municipal de Ubatuba para qualquer finalidade. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas devem ter sido produzidos a partir do ano de 2019 (sendo desclassificados os de anos anteriores) e não podem ter participado das I e II Mostras dos Artistas de Ubatuba.

15.2. É de responsabilidade do artista todo e qualquer dano causado a terceiro, inclusive ocorrências a Lei nº8.069 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

15.3. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora não cabendo quaisquer recursos sobre suas decisões.

15.4. Os membros da Comissão Organizadora e da Coordenação do Grupo Setorial de Artes Plásticas e Visuais poderão ter seus trabalhos expostos em caráter "Hors-concours" não concorrendo, assim, a premiação.

16. Lista de Anexos

O texto deste Edital segue com os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Termo de Ciência e Autorização

Anexo III – Autodeclaração

Anexo IV – Ficha de Recurso

Anexo V – Etiqueta para envio da obra

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 01/2022 para Inscrições da III Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba.

Ubatuba, 04 de abril de 2022.

Gadãdhara Pandita Gonzalez Graña Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A III MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA

DADOS DO ARTISTA		
Nome Completo:		
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):		
E-mail:	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Tel.:	Cel.:	
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente ()	Conta Poupança ()	Pix ()
Nº da conta bancária:		
Chave pix:		

DADOS DA OBRA	
Título:	
Dimensões:	Está à venda? () Sim () Não
Técnica:	Valor da Obra: R\$
Memorial descritivo:	

() Declaro que li e concordo com os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DA III MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA.

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o número _____, declaro que estou ciente e concordo por livre e espontânea vontade que a não retirada da (s) obra (s) em tempo hábil, conforme o previsto no Edital, representa a adesão ao presente, inclusive com a doação definitiva e irrevogável da (s) obra (s) e dos direitos autorais para a FundArt, ficando autorizada a fazer o uso que melhor lhe convier, inclusive podendo leiloar ou doar para terceiros, bem como, incorporar ao seu patrimônio.

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o número _____, **DECLARO** para fins de participação no presente Edital, que cumpro os seguintes requisitos: 4.1 – artistas locais pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Ubatuba, com pelo menos 02 (dois) anos de residência, maiores de 18 anos; 16.1 – Os trabalhos deverão ser de sua própria autoria; e 16.2 - Os trabalhos deverão ser atuais (que não tenham sido produzidos antes do ano de 2019).

Ao me inscrever, **DECLARO** que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como que meus trabalhos não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal, eximindo a Fundart, a Prefeitura Municipal de Ubatuba ou seus parceiros comerciais, por qualquer litígio ou ação judicial daí decorrente.

DECLARO ainda que as informações prestadas nesse documento são verdadeiras, ficando sujeito a sanções administrativas, civil e criminal caso essas informações sejam inverídicas. Por fim, estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, conforme dispositivo “*in verbis*”:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Vide Lei nº 7.209, de 1984) - CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940”.

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 PARA INSCRIÇÕES DA III MOSTRA COLETIVA DOS ARTISTAS DE UBATUBA

À Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart
Comissão de Seleção

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito no CPF/ME sob o nº _____, residente e
domiciliado na Av/Rua _____,
nº _____, Bairro _____, na Cidade
de _____, Estado de _____,
CEP _____, vem por meio deste REQUERER a reconsideração sobre a
decisão da Comissão de Seleção sobre a HABILITAÇÃO da inscrição, de acordo com o
previsto no Edital de Licitação na Modalidade Concurso nº 01/2022 para Inscrições da III
Mostra Coletiva dos Artistas de Ubatuba, pelos motivos abaixo descritos:

Ubatuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO V ETIQUETA PARA ENVIO DA OBRA

INFORMAÇÕES DA OBRA	
Nome Completo:	
Nome Artístico (Será utilizado para fins de divulgação):	
Título:	
Técnica:	Está à venda? () Sim ()
Materiais utilizados:	Valor da Obra: R\$
Dimensões:	
Data da produção:	

Atenção: No caso de seleção, as etiquetas deverão ser anexadas no verso das obras.